



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

INSTITUI o Dia Municipal do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, no âmbito do município de Manaus, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2.º Os dias instituídos no artigo 1.º passam a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente